

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 017, de 20 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS, em conformidade com as atribuições conferidas pelo Artigo 34, incisos I e IX do Regimento Interno desta Entidade, Resolve:

ESTABELECER, no âmbito do Programa de Assistência Técnica e Gerencial, as seguintes definições:

Datas:	Abertura do Credenciamento nº 001/2019: 23/09/2019 Início das Atividades: 01/11/2019
Cadeias Produtivas:	Apicultura, Avicultura, Cafeicultura, Fruticultura, Olericultura, Ovinocultura, Pecuária de Corte, Pecuária de Leite, Piscicultura, entre outras.
Local:	Estado de Minas Gerais
Responsáveis pela análise dos documentos:	Habilitação técnica: Harrison Belico Coelho, Rafael Moreira Rocha e Ricardo Tuller Mendes Habilitação jurídica: Cláudia Carvalho Cobianchi, Dinye Aparecida de Souza Marinho e Pollyane Almeida Santos
Outras Informações:	<p>Cargo: Supervisor Duração dos serviços: 12 a 48 meses Valor mensal estimado: R\$ 8.160,00 Valor por produto entregue: R\$ 2.040,00 <i>Quantidade: 4 produtos / mês:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 1º produto: <i>Planejamento Operacional</i> ✓ 2º produto: <i>Relatório de Acompanhamento dos Técnicos</i> ✓ 3º produto: <i>Relatório de Análise do Sisateg</i> ✗ 4º produto: <i>Relatório de Aprovação</i> <p>Cargo: Técnico de Campo Duração dos serviços: 12 a 48 meses Valor mensal estimado: R\$ 7.560,00 Valor hora técnica: R\$ 63,00 Total de horas contratadas por mês: aproximadamente 120 horas Quantidade visitas: 1 visita para cada produtor / mês</p>

--	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1) Os interessados deverão encaminhar os documentos o mais breve possível, tendo em vista a proximidade do início dos trabalhos.
- 2) Os interessados deverão indicar no Anexo III – Dados Cadastrais da Pessoa Jurídica, no campo “Informações Complementares”:
 - a) as cadeias produtivas que esteja apto e/ou pretenda atender, em ordem de prioridade;
 - b) o cargo que queira se candidatar: Técnico de Campo ou Supervisor.
- 3) O Credenciamento constará de 3 fases conforme previsto no Edital:
 - 1ª- Habilitação Técnica
 - 2ª- Habilitação Jurídica
 - 3ª- Capacitação Metodológica (parte EAD + parte presencial).
- 4) O Credenciamento NÃO gera direito à contratação. Os credenciados serão chamados para assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme necessidade e demanda do SENAR-AR/MG e desde que atendam a todas as exigências do edital.
- 5) O presente Credenciamento permanecerá aberto, para que futuros interessados possam se credenciar.



Christiano Nascif
Superintendente do SENAR-AR/MG